



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROT. Nº 1049/22
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

DATA 13/05/22

Daniel Augusto dos Santos Batista
Secretário Geral
Portaria nº 043/2021

Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 017/2022.
DE 12 DE MAIO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 47 DA LEI
COMPLEMENTAR 259/2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO
MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica reajustada, seguindo o INPC/IBGE estatuída pela Lei Complementar Municipal nº 259/2017, em 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento), a partir de 01 de maio de 2022, a remuneração dos servidores efetivos e comissionados, do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de 2022.

VALCIMAR FUZINATO
Presidente

ZILMAR ASSIS DE LIMA
Vice-presidente

ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA
1º Secretário

DAVID MARQUES SILVA
2º Secretário

Projeto de Lei Legislativo nº 017/2022.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Guarantã do Norte/MT, 12 de maio de 2022.

MENSAGEM DO PLL Nº 017/2022.

REFERENTE: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017/2022.

Senhores (as) Vereadores (as),

A presente proposta legislativa, de autoria da Mesa Diretora, que **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR 259/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Vale ressaltar que a revisão geral anual de referência do mês de abril de 2022 no percentual de 12,47% (doze vírgulas quarenta e sete por cento), dos servidores efetivos e comissionados, do Poder Legislativo Municipal.

Destaca-se que o valor da Revisão Geral Anual não implica em aumento salarial, mas em recomposição monetária do mesmo, visando assegurar o poder de compra de nossos servidores para garantir que os mesmos não tenham prejuízos e nem perda remuneratório, será concedido de acordo com o índice acumulado do INPC/IBGE sendo concedido o mesmo valor da revisão a todos os servidores indistintamente, conforme disposto expressamente na Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso X, *in verbis*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

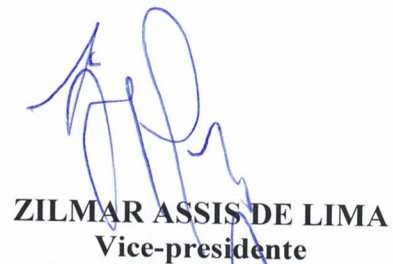
Outrossim, em anexo consta o cálculo de impacto da despesa com gasto com pessoal do Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo utilizado para o cálculo da revisão geral anual do índice inflacionário INPC sobre o vencimento dos servidores Comissionados e Efetivos.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de 2022.

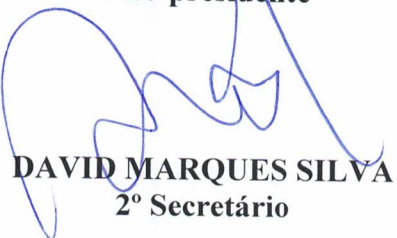


VALCIMAR FUZINATO
Presidente

ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA
1º Secretário



ZILMAR ASSIS DE LIMA
Vice-presidente



DAVID MARQUES SILVA
2º Secretário



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ nº 24.672.909/0001-54

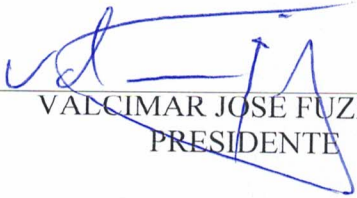
**Declaração de Disponibilidade e Adequação
Orçamentária e Financeira**

PROJETO DE LEI DO
LEGISLATIVO N.º 017/2022 DE
12 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO
GERAL E ANUAL DA
REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO...”

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Guarantã do Norte-MT, 12 de maio de 2022.



VALCIMAR JOSÉ FUZINATO
PRESIDENTE



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ nº 24.672.909/0001-54

Memorando N.º 173/2022 – Setor de Contabilidade

Data: 11/05/2022.

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Administrativa/Gabinete da Presidência.

Ref.: INPC/IBGE acumulado últimos 12 meses.

Sr.^a Diretora Administrativa, venho através deste memorando, mui respeitosamente lhe informar que o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, teve o valor percentual de 1,04% no mês de abril e no acumulado dos últimos 12 meses, tendo valor percentual de 12,47%, conforme tabela abaixo:

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação Acumulada (%)	
		Março	Abril	Ano	12 meses
Rio de Janeiro	9,38	1,77	1,45	5,15	12,36
Campo Grande	1,73	1,85	1,37	5,15	13,26
Aracaju	1,29	1,49	1,33	5,16	11,93
Brasília	1,97	1,46	1,25	4,40	11,52
Recife	5,60	1,64	1,14	4,40	12,23
Rio Branco	0,72	1,55	1,11	4,43	11,82
São Luís	3,47	2,05	1,11	5,09	12,53
Belém	6,95	1,44	1,10	4,35	9,45
Porto Alegre	7,15	1,71	1,08	2,68	11,65
Belo Horizonte	10,35	1,49	1,04	4,64	11,82
Fortaleza	5,16	1,67	1,03	4,27	11,80
São Paulo	24,60	1,58	0,98	4,56	12,96
Curitiba	7,37	2,54	0,92	5,13	15,20
Salvador	7,92	1,66	0,84	4,36	13,54
Vitória	1,91	1,56	0,72	3,72	12,58
Goiânia	4,43	2,13	0,65	4,66	12,70
Brasil	100,00	1,71	1,04	4,49	12,47

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços

Fonte: IBGE - <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/>



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ nº 24.672.909/0001-54

A atualização de inflação tem um período de referência de doze meses, para determinar o valor percentual do INPC/IBGE da Revisão Geral Anual, conforme Art. 47, § 3º da Lei Complementar n.º 259/2017, deverá ser o mês de abril do ano de concessão, conforme transcrição:

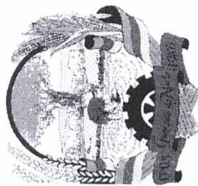
Art. 47 O vencimento dos servidores de carreira, assim como, dos servidores em comissão, somente poderá ser alterado por lei específica de iniciativa privativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

§ 1º A revisão geral do vencimento dos servidores do Legislativo Municipal deverá ocorrer no mês de maio de cada ano, considerando-se este mês como data base das categorias funcionais, observadas as disposições constantes do Estatuto dos Servidores Público Municipais de Guarantã do Norte - MT.

§ 2º O percentual de reajuste decorrente da revisão geral será único para todas as categorias funcionais do quadro de efetivos, inclusive aposentados e pensionistas e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

§ 3º O indicador econômico a ser utilizado para o reajuste de vencimentos é o INPC/IBGE, acumulado no período de doze meses anteriores à data da sua concessão.

Previsão de Gasto com Despesa de Pessoal do Exercício 2022	Janeiro a Abril	Projeção Maio a Dezembro	Total de Gastos para Cálculo do Limite Legal C.F. 1988
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 643.772,48	RS1.421.497,76	R\$ 2.065.270,24
Folha Mensal Subsídio Vereadores	R\$ 231.610,01	R\$ 463.220,02	R\$ 694.830,03
Folha Mensal Servidores Comissionados	R\$ 158.771,19	R\$ 369.143,02	R\$ 527.914,21
Folha Mensal Servidores Efetivos	R\$ 253.391,28	R\$ 589.134,73	R\$ 842.526,01
RGA INPC 12,47% - Comissionados		RS 57.542,08	RS 57.542,08
RGA INPC 12,47% - Efetivos		RS 89.614,20	RS 89.614,20
Obrigações Patronais INSS	R\$ 79.396,76	R\$ 184.002,16	R\$ 264.000,94
Obrigações Patronais Previguar	R\$ 55.700,49	R\$ 129.503,64	R\$ 185.204,13
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 778.871,75	RS1.793.145,64	RS 2.661.631,60
Repasse Financeiro Recebido	R\$ 1.546.800,00	R\$3.093.600,00	RS 4.640.400,00
Percentual conf. art. 29-A §1º da C.F.			57,36%



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ nº 24.672.909/0001-54

Despesa Total com Pessoal Acompanhamento 2022	DIP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Previsão 2022					
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Valor R\$	% sobre o Repasse Financeiro Recebido
Repasse Financeiro Recebido	R\$ 386.700,00	R\$ 386.700,00	R\$ 386.700,00	R\$ 386.700,00	R\$ 1.546.800,00	100,00%
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 156.542,57	R\$ 157.007,78	R\$ 165.593,72	R\$ 164.628,41	R\$ 643.772,48	41,62%
Folha Mensal Subsidio Vereadores	R\$ 50.451,44	R\$ 60.386,19	R\$ 60.386,19	R\$ 60.386,19	R\$ 231.610,01	0,00%
Total Subsidio Vereadores	R\$ 50.451,44	R\$ 60.386,19	R\$ 60.386,19	R\$ 60.386,19	R\$ 231.610,01	14,97%
Folha Mensal Servidores Comissionados	R\$ 37.855,93	R\$ 39.476,83	R\$ 38.318,57	R\$ 40.455,95	R\$ 156.107,28	0,00%
Folha Resisão Ana Cláudia de Oliveira Silva			R\$ 2.663,91	-	R\$ 2.663,91	0,17%
Total Servidores Comissionados	R\$ 37.855,93	R\$ 39.476,83	R\$ 40.982,48	R\$ 40.455,95	R\$ 158.771,19	0,00%
Folha Mensal Servidores Efetivos - 31901101	R\$ 44.786,32	R\$ 55.726,29	R\$ 59.897,36	R\$ 53.809,02	R\$ 214.218,99	13,85%
Folha Mensal Servidores Efetivos - 31901108	R\$ 1.189,81	R\$ 1.280,14	R\$ 1.280,14	R\$ 240,00	R\$ 3.990,09	0,26%
Folha Mensal Servidores Efetivos - 31901114	R\$ 431,57	R\$ 138,33	R\$ 138,33	R\$ 529,97	R\$ 1.238,20	0,08%
Folha Mensal Servidores Efetivos - 31901140	-	-	R\$ 2.905,22	R\$ 2.905,22	R\$ 5.818,44	0,38%
Folha Mensal Servidores Efetivos - 31901147	-	-	-	R\$ 2.911,28	R\$ 2.911,28	0,19%
Folha Fénis - Alfredo/Sesseny/Suely	R\$ 17.862,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.862,57	1,15%
Folha Resisão Servidor Joaquim	R\$ 2.589,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.589,46	0,17%
Folha Fénis - Complementar - Alfredo/Sesseny/Suely	R\$ 1.375,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.375,47	0,09%
Folha Fénis Servidor Revalino	-	-	-	R\$ 3.386,78	R\$ 3.386,78	0,22%
Total Servidores Efetivos	R\$ 68.235,20	R\$ 57.144,76	R\$ 64.225,05	R\$ 63.786,27	R\$ 253.391,28	
Obrigações Patronais INSS	R\$ 17.788,54	R\$ 20.765,24	R\$ 20.424,16	R\$ 20.420,84	R\$ 79.398,78	5,13%
Obrigações Patronais Previguar	R\$ 15.055,82	R\$ 13.561,69	R\$ 14.578,75	R\$ 12.504,23	R\$ 55.700,49	3,60%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 189.386,93	R\$ 191.334,71	R\$ 200.596,63	R\$ 197.553,48	R\$	778.871,75
Percentual conf. art. 29-A §1º da C.F.	48,98%	49,48%	51,87%	51,09%	50,35%	

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ nº 24.672.909/0001-54

O percentual estimado da despesa com pessoal apurado para o ano de 2022, é de 57,36%, considerando a concessão da reposição inflacionária para os cargos de servidores comissionados e servidores efetivos, portanto, a despesa com pessoal não ultrapassará o limite constitucional estabelecido de 70% e ficará abaixo do percentual de 6%, da Receita Corrente Líquida do município de Guarantã do Norte-MT, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal.

Sendo o que consta para o momento.

Guarantã do Norte – MT, 11 de maio de 2022.

Atenciosamente,



Thiago Almeida da Silva
Contador

Thiago Almeida da Silva
C.R.C./MT Nº 016189/O-6
C.P.F. 005.697.621-62

Ilm. Sr^a Diretora
GRACIANE INÊS CUSTÓDIO DA COSTA
Diretora Administrativa

IPCA foi de 1,06% em abril

Editoria: Estatísticas Econômicas

11/05/2022 09h00 | Atualizado em 11/05/2022 09h15



Período	Taxa (%)
Abril de 2022	1,06
Março de 2022	1,62
Abril de 2021	0,31
Acumulado no ano	4,29
Acumulado nos últimos 12 meses	12,13

O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de abril foi 1,06% e ficou 0,56 ponto percentual (p.p.) abaixo da taxa de março (1,62%). Foi a maior variação para um mês de abril desde 1996 (1,26%).

No ano, o IPCA acumula alta de 4,29% e, nos últimos 12 meses, de 12,13%, acima dos 11,30% observados nos 12 meses imediatamente anteriores.

Em abril de 2021, a variação havia sido de 0,31%.

Oito dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados tiveram alta em abril. A maior variação (2,06%) e o maior impacto (0,43 p.p.) vieram de **Alimentação e bebidas**. Na sequência, vieram os **Transportes** (1,91% e 0,42 p.p. de impacto). Juntos, os dois grupos contribuíram com cerca de 80% do IPCA de abril. Além deles, houve aceleração em **Saúde e cuidados pessoais** (1,77%) e **Artigos de residência** (1,53%). O único grupo em queda foi **Habitação** (-1,14%). Os demais ficaram entre 0,06% de **Educação** e 1,26% de **Vestuário**.

Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	Março	Abril	Março	Abril
Índice Geral	1,62	1,06	1,62	1,06
Alimentação e Bebidas	2,42	2,06	0,51	0,43
Habitação	1,15	-1,14	0,18	-0,18
Artigos de Residência	0,57	1,53	0,02	0,00
Vestuário	1,82	1,26	0,08	0,06
Transportes	3,02	1,91	0,65	0,42
Saúde e Cuidados Pessoais	0,88	1,77	0,11	0,22
Despesas Pessoais	0,59	0,48	0,06	0,05
Educação	0,15	0,06	0,01	0,00
Comunicação	-0,05	0,08	0,00	0,00
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços				

Home

Notícias

Releases

Comunicados

Minuto IBGE

Próximas divulgações

Acervo



Alimentação, cujos preços subiram 10,51% em abril. Além disso, foram registradas altas em diversos outros componentes importantes da cesta de consumo dos brasileiros, como a **batata-inglesa** (18,28%), o **tomate** (10,18%), o **óleo de soja** (8,24%), o **pão francês** (4,52%) e as **carnes** (1,02%).

Na **alimentação fora do domicílio** (0,62%), a **refeição** subiu 0,42%, após registrar alta de 0,60% em março. Já o **lanche** acelerou em abril, com alta de 0,98% frente ao 0,76% observado no mês anterior.

No grupo **Transportes** (1,91%), a alta foi influenciada principalmente pelo preço dos **combustíveis** (3,20% e 0,25 p.p.). A **gasolina** subiu 2,48% e exerceu impacto de 0,17 p.p. no índice do mês. Houve altas também nos preços do **etanol** (8,44%), **óleo diesel** (4,74%) e **gás veicular** (0,24%).

Nos transportes públicos, a variação positiva do subitem **táxi** (9,16%) é decorrente dos reajustes de 41,51% nas tarifas em **São Paulo** (38,76%), a partir de 2 de abril, e de 14,10% nas tarifas em **Fortaleza** (8,46%), a partir de 12 de abril. A alta do **metrô** (3,64%) reflete o reajuste de 12,07% no **Rio de Janeiro** (11,21%), com vigência a partir de 2 de abril.

A variação de 0,42% em **ônibus urbano** deve-se aos reajustes nos preços das passagens em três áreas de abrangência do índice: **Belém** (9,89%) reajuste de 11,11%, a partir de 28 de março; **Curitiba** (1,66%) reajuste de 22,23%, a partir de 1º de março e **São Luís** (0,26%) reajuste de 5,40%, em vigor desde 27 de fevereiro.

O subitem **ônibus intermunicipal** (0,28%) subiu por conta dos reajustes aplicados em três áreas de abrangência do índice: **Campo Grande** (2,52%) reajuste de 10,06%, a partir de 1º de abril; **Porto Alegre** (1,24%) reajuste de 7,33%, a partir de 14 de abril; **Curitiba** (0,64%) reajuste de 5,56%, em vigor desde 15 de março.

Ainda em **Transportes**, destacam-se as altas das **passagens aéreas** (9,48%), do **transporte por aplicativo** (4,09%) e do **seguro voluntário de veículo** (3,31%). Os **automóveis novos** (0,44%) e as **motocicletas** (1,02%) seguem em alta, enquanto os **automóveis usados** (-0,47%) registraram queda após 21 meses seguidos de alta.

A aceleração do grupo **Saúde e cuidados pessoais** (1,77%) decorre principalmente da alta nos preços dos **produtos farmacêuticos** (6,13%), que contribuíram com 0,19 p.p. no índice geral. No dia 1º de abril, foi autorizado o reajuste de até 10,89% no preço dos medicamentos, dependendo da classe terapêutica.

As maiores variações vieram dos remédios **hormonais** (7,96%) e **hipotensores e hipocolesterolêmicos** (6,81%). Além disso, houve alta também nos produtos de **higiene pessoal** (0,85%), com impacto de 0,03 p.p. O **plano de saúde** (-0,69%) segue com variação negativa, refletindo o reajuste negativo de -8,19% aplicado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) no ano passado.

Outro grupo a acelerar em abril foi **Artigos de residência**, com alta de 1,53%, frente à variação de 0,57% no mês anterior. Os destaques foram os **eletrodomésticos e equipamentos** (2,25%), **mobiliário** (1,60%) e **TV, som e informática** (1,53%).

Habitação foi o único grupo com variação negativa (-1,14%), puxado pela queda nos preços da **energia elétrica** (-6,27%). A partir de 16 de abril, passou a vigorar a bandeira tarifária verde, sem cobrança extra na conta de luz. Desde setembro do ano passado, estava em vigor a bandeira de Escassez Hídrica, que acrescentava R\$14,20 a cada 100Kwh consumidos. Houve reajustes em diversas áreas do índice, conforme a tabela:

Energia elétrica			
Região	Variação (%)	Reajuste (%)	Data
Rio de Janeiro*	9,07%	15,56 e 17,30	15/03
Campo Grande	-2,33%	17,14	16/04
Salvador	-3,41%	20,97	22/04
Fortaleza	-3,45%	24,23	22/04
Aracaju	-6,18%	16,81	22/04
Recife	-5,94%	18,77	29/04
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços			

Por outro lado, houve altas no **gás de botijão** (3,32%) e no **gás encanado** (1,38%). Neste subitem, houve reajuste



pesaram as altas dos **produtos farmacêuticos** (6,38%) e da **gasolina** (2,62%). A menor variação ocorreu na região metropolitana de **Salvador** (0,67%), onde houve queda nos preços da **gasolina** (-3,90%) e da **energia elétrica** (-3,41%).

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação Acumulada (%)	
		Março	Abril	Ano	12 meses
Rio de Janeiro	9,43	1,67	1,39	5,08	11,95
Aracaju	1,03	1,43	1,36	5,04	11,98
Campo Grande	1,57	1,73	1,21	4,69	12,85
Belém	3,94	1,47	1,21	4,37	9,65
Brasília	4,06	1,41	1,21	4,11	10,80
Porto Alegre	8,61	1,61	1,13	2,65	11,42
Recife	3,92	1,53	1,12	4,09	12,24
Belo Horizonte	9,69	1,44	1,06	4,44	11,51
São Paulo	32,28	1,46	1,06	4,26	12,05
São Luís	1,62	2,06	1,03	5,05	12,89
Fortaleza	3,23	1,69	0,98	4,23	11,56
Rio Branco	0,51	1,35	0,90	4,11	12,13
Curitiba	8,09	2,40	0,85	5,09	14,82
Vitória	1,86	1,50	0,83	3,81	12,45
Goiânia	4,17	2,10	0,81	4,64	12,87
Salvador	5,99	1,53	0,67	3,95	12,78
Brasil	100,00	1,62	1,06	4,29	12,13

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços

O IPCA é calculado pelo IBGE desde 1980, se refere às famílias com rendimento monetário de 01 a 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte, e abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís, Aracaju e de Brasília. Para o cálculo do índice do mês, foram comparados os preços coletados entre 31 de março e 29 de abril de 2022 (referência) com os preços vigentes entre 26 de fevereiro a 30 de março de 2022 (base).

INPC tem alta de 1,04% em abril

O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** teve alta de 1,04% em abril, abaixo do registrado no mês anterior (1,71%). Foi a maior variação para um mês de abril desde 2003, (1,38%). No ano, o INPC acumula alta de 4,49% e, nos últimos 12 meses, de 12,47%, acima dos 11,73% dos 12 meses imediatamente anteriores. Em abril de 2021, a taxa foi de 0,38%.

Os **produtos alimentícios** passaram de 2,39% em março para 2,26% em abril. Os **não alimentícios** também desaceleraram e registraram 0,66%, frente aos 1,50% do mês anterior.

O INPC subiu em todas as áreas pesquisadas. O menor resultado foi no município de **Goiânia** (0,65%), em função da queda na **energia elétrica** (-10,49%). A maior variação, por sua vez, ficou com a região metropolitana do **Rio de Janeiro** (1,45%), influenciada pelas altas de 13,57% no **leite longa vida** e de 6,25% nos **produtos farmacêuticos**.

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação Acumulada (%)	
		Março	Abril	Ano	12 meses
Rio de Janeiro	9,38	1,77	1,45	5,15	12,36
Campo Grande	1,73	1,85	1,37	5,15	13,26
Aracaju	1,29	1,49	1,33	5,16	11,93
Brasília	1,97	1,46	1,25	4,40	11,52
Recife	5,60	1,64	1,14	4,40	12,23



quem somos

contato

ATENDIMENTO À IMPRENSA

Coordenação de Comunicação Social

comunica@ibge.gov.br | (21) 21424651

